



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

O Agente de Contrata o do Munic pio de GARRAFÃO DO NORTE, atrav s do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autoriza o do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SERVI OS T CNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUR DICA PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRA O, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTES E EDUCA O..

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licita o encontra-se fundamentada no Art. 6  e no , da Lei Federal n  14.133, de 1  de abril de 2021 e suas altera es, conforme diploma legal citado.

Art. 6 . Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - servi os t cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias t cnicas e auditorias financeiras e tribut rias;

[...]

Art. 74.   inexig vel a licita o quando houver inviabilidade de competi o, em especial:

[...]

III - contrata o dos seguintes servi os t cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de not ria especializa o, vedada a inexigibilidade para servi os de publicidade e divulga o:

[...]

c) assessorias ou consultorias t cnicas e auditorias financeiras ou tribut rias;

[...]

  3  Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de not ria



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 06 de Janeiro de 2025


Edson Lopes
Agente de Contratação-PMG

Comissão de Contratação
Presidente